



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá**  
C.N.P.J. 05193073/0001-60

**LEI MUNICIPAL 092/2004**  
**DE 19 DE JULHO DE 2004.**

**DISPÕE SOBRE A COMPRA DE ÁREA PARA  
AUMENTO DE ESPAÇO FÍSICO DA ESCOLA  
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
JOÃO SIMÃO TRAVASSOS.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá – Pará;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá estatui e eu sanciono a seguinte Lei etc...

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a comprar área de 1.140 – 38X30 metros - (mil cento e quarenta) metros quadrados, localizada na parte dos fundos e anexa à Escola Municipal de Ensino Fundamental João Simão Travassos.

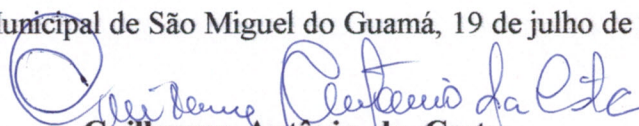
Artigo 2º - O valor da compra será no valor de R\$=6.500,00= (seis mil e quinhentos reais) em parcela única, com recursos consignados no Orçamento vigente através de Dotação Específica e dos recursos disponíveis do Fundef 40% e obedecerá a seguinte função programática:

20402-123612018 – Manutenção do Fundef 40%

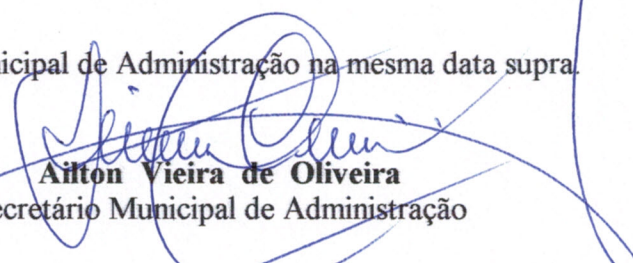
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2004.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, 19 de julho de 2004.

  
**Guilherme Antônio da Costa**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

  
**Ailton Vieira de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração